PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 124 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESPÍRITO SANTO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Venda Nova do Imigrante, no Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de abril e término no dia 26 de abril de 2024.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n° 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A viagem dos Vereadores acima citados à cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo tem por objetivo acompanhar projetos da agricultura familiar e piscicultura para uma possível implantação em nosso Município.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de abril de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1° Secretário- INTERINO

Edson da Silva Almeida
2° Secretário- INTERINO